

PORTARIA Nº 102/2022/GAB/EMSERH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 73466/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6625	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife Matrícula nº 3840
02.	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6085	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife Matrícula nº 10407
03.	Tassio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF Matrícula nº 4700	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento Matrícula nº 3841
04.	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF Matrícula nº 7431		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira Matrícula nº 1075	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar Farmacêutico Matrícula nº 1151
02.	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar Enfermeiro Matrícula nº 1062		

Art. 2º - Os contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 73466/2021-EMSERH**, tem como objeto fornecimento de materiais médico hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de **12 (doze) meses** a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 73466/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 73466/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -